



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000*

*CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/*

*(14) 3766 9025*

*Email – pmarandu@uol.com.br*

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/22**

**PROCESSO Nº: 23/22**

**Tipo de Licitação:**

**PREGÃO PRESENCIAL/MENOR PREÇO POR ITEM**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Arandu.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saude.

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 14/22

**DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**Prazo de Validade da Proposta:**

60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

**Local do Credenciamento e Abertura:**

Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Arandu, situada na rua Dezenove de Março, nº 480, CEP: 18.710-000, Centro, Arandu/SP

**O MUNICÍPIO DE ARANDU**, doravante denominado MUNICÍPIO, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 034/21, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por Item, sob regime de execução indireta, objetivando, O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Pregão Presencial nº 10/22. O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes):** dia 08 de abril de 2022 das 8:30 às 09:00horas.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 08 de abril de 2022 a partir das 09:00horas.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Arandu ou solicitado via e-mail [licitacao@arandu.sp.gov.br](mailto:licitacao@arandu.sp.gov.br) , Departamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000*

*CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/*

*(14) 3766 9025*

*Email - pmarandu@uol.com.br*

Licitações - Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Arandu/SP -  
Telefone: (14) 3766-9022 ou (14) 3766-9025.

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objetivo aquisição de material hospitalar mediante o sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no termo de referência do presente edital

1.2. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas na seguinte Dotação Orçamentária:

10.301.0012.2013 - 33.90.30 - Manutenção de Consumo - Manutenção do Centro de Saude - Recursos Próprio e Federal e;  
10.302.0016.2.016-33.90.30 - Material de Consumo - Manutenção do Hospital Municipal.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

2.2. Sendo vedada à participação de:

2.1.1. consórcios;

2.1.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.1.3. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Arandu;

2.1.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993

2.1.5. Empresas com falências decretadas, "salvo as empresas que tiverem de acordo com o item 8.5.6. do presente edital";

2.1.6. Organizações sociais, instituto de organizações não governamentais (Ong's) e em geral ou entidades sem fins lucrativos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – pmarandu@uol.com.br**

### **3. CREDENCIAMENTO:**

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.2. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo III.

3.2.1. A procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião.**

3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes **“PROPOSTA”** e **“HABILITAÇÃO”**.

3.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

#### **3.8 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

3.8.1 –**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/06**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **(Anexo V)** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº **01 (Proposta)** e nº **02 (Habilitação)**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – pmarandu@uol.com.br**

3.8.2. – A não entrega da Declaração constante no item 3.8.1. indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

### **4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ ABERTURA DA LICITAÇÃO**

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

4.2. **Qualquer licitante poderá protocolar no protocolo geral da Prefeitura Municipal, pedido de impugnação do edital até 2 dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§2º do art. 41). Cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.**

4.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
ENDEREÇO: RUA DEZENOVE DE MARÇO, 480-  
CENTRO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022  
AT.: PREGOEIRA**

4.2.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, bem como as que forem enviadas por e-mail.

### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

5.1. Os Envelopes “A” - **PROPOSTA** e “B” - **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000*

*CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/*

*(14) 3766 9025*

*Email – pmarandu@uol.com.br*

**ENVELOPE “A”- PROPOSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/22  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/22  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.**

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

**6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

6.1. O Envelope **“A” – PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope **“B” - HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8.

**7. ENVELOPE A – PROPOSTA:**

7.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração. Para a digitação das propostas será necessário que o fornecedor possua programa **LICITAMAP**, que também está disponível no endereço eletrônico [www.arandu.sp.gov.br](http://www.arandu.sp.gov.br) .

7.1.1. o **preço unitário** e o **preço total do Item**, fixo e irrevogável, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000*

*CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/*

*(14) 3766 9025*

*Email – pmarandu@uol.com.br*

constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

7.3.1. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega da proposta, e do lance, de 30 (trinta) dias, contado da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem a emissão da Nota de Empenho, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.3.2. **O prazo de pagamento é até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços.**

**7.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.**

7.5. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, ficando a cargo do Pregoeiro refazer o cálculo do preço total para fins de julgamento.

7.6. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**OBS.:** A empresa devesse fornecer;

**Cópia gravada em CD - arquivo digital (CD-ROM)** contendo a proposta de preços com o programa licitamap, para facilitar os trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000*  
*CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/*  
*(14) 3766 9025*  
*Email - pmarandu@uol.com.br*

7.8. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

7.8.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.8.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.9. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

7.9.1. que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, quando comparados aos preços de mercado.

## **8. ENVELOPE B - HABILITAÇÃO:**

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.9.

8.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará **sujeito as penalidades previstas no item 18.6 do edital.**

8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 12.16:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via *internet*.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – pmarandu@uol.com.br**

8.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (**três**) **meses** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, com exceção do item 8.7.2.

8.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arandu, demonstrando o Registro Cadastral da empresa dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente aos itens 8.5, 8.6, e 8.9 e subitem, permanecendo a necessidade de apresentação do documento referido no subitem 8.7.1.

8.4.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não desobriga os licitantes a estarem com todas as certidões dentro do prazo de validade quando da abertura dos envelopes de habilitação. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 18.

8.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

**8.5.1** – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

8.5.2 se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

8.5.3– se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, concomitantemente.

### **8.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

8.6.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – pmarandu@uol.com.br**

8.6.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

8.6.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

8.6.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.6.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6.6. **Para Empresas Recuperação Judicial**: Será permitida participação de Empresa que estejam em recuperação judicial, conforme sumula 50 TCE-SP, desde que a empresa apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido no edital.

### **8.7. REGULARIDADE FISCAL**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

8.7.1. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

8.7.2. **Prova de inscrição** no cadastro de contribuinte estadual relativo à **sede** do licitante.

8.7.3. **Prova de regularidade** para com a Fazenda Federal, (tributos Federais e Dívida Ativa da União).

8.7.4. **Prova de inexistência** de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – pmarandu@uol.com.br**

8.7.5. **Prova de regularidade** para com a Fazenda Estadual, (ICM/ICMS);

8.7.6. **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.7.7. **Prova de regularidade** Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

8.7.8. **A prova de regularidade** deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.7.9.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### **8.8. QUALIFICAÇÃO - FINANCEIRA**

**8.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

### **8.9. CAPACIDADE TÉCNICA**

**8.9.1.** No Mínimo 1 atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídica de direito público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior em atividade, conforme parágrafo II – Artº . 30, da Lei 8666/93.

### **9. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.1. Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT – 162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo (anexo VIII), assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 3.2. JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

9.2. Certidão de Inexistência de *Impedimentos junto ao Castro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imobilidade*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000*

*CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/*

*(14) 3766 9025*

*Email – pmarandu@uol.com.br*

*Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNPJ) (obtida via internet). JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)*

*9.3. Certificado de Apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE)(obtida via internet). JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)*

*9.4. Certidão Negativa de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU). (obtida via internet). JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)*

*9.5. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (JUNTO COM HABILITAÇÃO)*

*9.6. **Declaração, sob as penas da Lei, da inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, conforme anexo X***

*9.7. Todas as declarações tem que ser em papel timbrado da empresa.*

### **10. DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICRO EMPRESAS:**

---

10.1. – As Empresas que desejam utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e LC 147/14, deverão apresentar, junto com o credenciamento, declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das proposta de preços.

10.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no presente edital, sendo acultado á administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **11. ASSEGURADA A PREFERENCIA DAS MICRO EMPRESAS:**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – pmarandu@uol.com.br**

11.1. Conforme estabelecido no edital, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei complementar nº 123/06 LC 147/14, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, **devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio. [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

11.3. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

11.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado no certame. O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

11.6. A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma: Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor; o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos para situação de empate após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.7. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso 11.1.

11.8. Na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso 11.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email - pmarandu@uol.com.br**

11.9. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.10. poderão se beneficiar do regime diferenciado do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresa de pequeno porte as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/06 e Lc 147/14.

### **12. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:**

12.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3.

12.2. Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

12.2.1. A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo IV estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

12.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

12.4. Em seguida identificará a proposta de **Menor Preço por Item** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

12.5. A proposta com valor em cada Item superior em até 10% (dez por cento) da proposta de Menor Preço por ITEM, serão classificadas em ordem crescente.

12.6. O conteúdo da proposta do item anterior será analisado, desclassificando aquela cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

12.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 12.4 e 12.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email - pmarandu@uol.com.br**

12.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

12.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço por ITEM.

12.10. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço por ITEM e os valores estimados para a licitação.

12.13.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

12.14. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

12.15. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.16. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço ITEM, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – pmarandu@uol.com.br**

das suas condições habilitatórias, **sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.**

12.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

12.18. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.19. Nas situações previstas nos itens 12.13, 12.14, 12.15 e 12.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.21. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.22. O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

### **13. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

---

13.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.5.

13.2. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

13.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – pmarandu@uol.com.br**

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

13.5. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço por ITEM, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

13.6. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

13.7. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.8. O resultado final do Pregão será divulgado no painel de informações da Prefeitura, facultada sua divulgação no Jornal de circulação no Município.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato, prazo máximo de cinco dias após a convocação.

14.2. Homologada a presente licitação, a contratada será formalizada por meio de nota de empenho, conforme § 4 do Art. 62 da Lei Federal nº 8666/93.

14.3. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.3.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Arandu os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000*

*CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/*

*(14) 3766 9025*

*Email – pmarandu@uol.com.br*

15.1. instrumento a CONTRATADA deve fornecer as mercadorias solicitadas de acordo com requisição devidamente assinada, no prazo de até 72 (sete e duas) horas;

**15.2. Os materiais fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade no mínimo 12 meses;**

15.3. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo;

15.4. **Entregar as mercadorias no prazo previsto, na ordem de solicitação da Secretaria competente.** As ordens de Fornecimento serão encaminhados por meio E-mail, contendo o nome do material e assinatura do responsável pela solicitação

15.5 . Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada deverá trocar o material em 24 horas, a partir da solicitação.

### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

16.1. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1. A entrega deverão ser prestados de acordo com todas as especificados deste Edital e respectivos anexos, sob pena de rescisão contratual no moldes do item 14.3.1.

### **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Arandu a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

17.2. A Prefeitura Municipal de Arandu terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

17.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Arandu será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 17.2, a partir da data de sua reapresentação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – pmarandu@uol.com.br**

**17.4. A Prefeitura Municipal de Arandu providenciará o pagamento até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado**

17.5. O pagamento será feito mediante depósito ou transferência em conta em nome da empresa e cadastro da pessoa jurídica da contratada preferencialmente **Banco do Brasil ou Caixa Federal**.

### **18. PENALIDADES:**

18.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

18.1.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;

18.1.2. **suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Arandu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral** no Cadastro de Fornecedores do Município de Arandu, pelo período de 02 (dois) anos.

18.1.3. Estas penalidades não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos do item 13.1, não aceitarem em receber a Nota de Empenho;

18.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

18.2.1. **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Arandu;

18.2.2. **multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 18.2.3 deste subitem;

18.2.3. **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – pmarandu@uol.com.br**

18.2.4. na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Arandu, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

18.2.5. **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Arandu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

18.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

18.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Arandu.

18.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

18.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

18.6.1. **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Arandu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.6.2. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

18.6.3. **Cancelamento do Contrato** se este já estiver celebrado, procedendo-se à paralisação a entrega do material.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000*

*CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/*

*(14) 3766 9025*

*Email – pmarandu@uol.com.br*

**19.4. Serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, mas não serão aceitas as entregues após o horário estabelecido.**

19.5. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **três dias** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Arandu.

**20. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

20.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

**Anexo I.** Termo de Referencia

**Anexo II .** Especificações do objeto e modelo de proposta;

**Anexo III.** Termo de Credenciamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – pmarandu@uol.com.br**

**Anexo IV** . Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (JUNTO CREDENCIAMENTO)

**Anexo V** . declaração microempresa ou empresa de pequeno porte, (JUNTO CREDENCIAMENTO);

**Anexo VI** – declaração concorda com as disposições do pregão e seus anexos (JUNTO CREDENCIAMENTO)

**Anexo VII.** declaração de Emissão de Nota Fiscal JUNTO HABILITAÇÃO);

**Anexo VIII.** declaração de trabalho do menor (JUNTO HABILITAÇÃO);

**Anexo IX** . declaração de Inexistência de Fato Impeditivo,(JUNTO HABILITAÇÃO) ;

**Anexo X.** Minuta de Contrato

**Prefeitura Municipal de Arandu, ao 25 de março de 2022.**

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000  
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025  
Email - pmarandu@uol.com.br

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**  
**Valor Máximo estipulado para licitação**

**Pregão nº 14/22**

**OBJETO:** O presente Pregão Presencial tem por objetivo aquisição de material hospitalar mediante o sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no termo de referência do presente edital

ITEM	CÓDIGO	INSUMOS E MATERIAIS CURATIVOS	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
1	BR0277319	ÁGUA OXIGENADA 10V	EMBALAGEM 1000ML	FR	200	R\$5,90	R\$1.180,00
2	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO 70° LIQUIDO	EMBALAGEM 1000ML	FR	2.000	R\$6,30	R\$12.600,00
3	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO	70% LIQUIDO 5000ML	GL	1.000	<b>R\$34,58</b>	R\$ 34.580,00
4	BR0269943	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - USO HOSPITALAR	EMBALAGEM 500ML COM VÁLVULA	FR	500	<b>R\$5,44</b>	R\$ 2.720,00
5	BR0380018	ÁLCOOL EM GEL 70%	GALÃO 5 LITROS	GL	50	R\$37,50	R\$ 1.875,00
6	BR0348807	ABAIXADOR DE LINGUA	PACOTE COM 100 UND	PCT	200	R\$2,98	R\$596,00
7	LICITAÇÃO PASSADA	TIRAS TESTE P/ HGT	CX C/50UNI	CX	2.500	R\$46,25	R\$115.625,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

8	BR0303151	LANCETAS PARA PERFURAÇÃO TESTE HGT	CX C/ 100UNI	CX	2.000	R\$4,75	R\$9.500,00
9	BEC3797651	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	13X4,5 DESCARTÁVEL	CX	40	R\$14,40	R\$576,00
10	LICITAÇÃO PASSADA	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	20X5 DESCARTÁVEL	CX	40	R\$14,40	R\$576,00
11	BEC3797686	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	25X7 DESCARTÁVEL	CX	60	R\$14,40	R\$864,00
12	LICITAÇÃO PASSADA	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	25X8 DESCARTÁVEL	CX	60	R\$14,40	R\$864,00
13	BEC3100758	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	30X7 DESCARTÁVEL	CX	150	R\$14,40	R\$2.160,00
14	BR0279633	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	30X8 DESCARTÁVEL	CX	200	R\$14,40	R\$2.880,00
15	BEC3797732	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	40X12 DESCARTÁVEL	CX	300	R\$21,00	R\$6.300,00
16	BR0383596	ALGODÃO	HIDROFILICO 500G	ROLO	150	14,49	R\$2.173,50
17	BR0448246	ALGODAO	ORTOPEDICO PCT C/12 UDS 10CM	PCT	30	R\$4,20	R\$126,00
18	BR0448249	ALGODAO	ORTOPEDICO PCT C/12 UDS 15CM	PCT	30	R\$7,00	R\$210,00
19	BR0317505	ALGODAO	ORTOPEDICO PCT C/12 UDS 20CM	PCT	30	R\$10,00	R\$300,00
20	BR0425191	ALMOTOLIA	FRASCO DE 250ML	FR	30	R\$4,52	R\$135,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

21	BR0417954	ALMOTOLIA	FRASCO DE 500ML AMBAR	FR	20	R\$6,95	R\$139,00
22	BEC1561596	APARELHO DE BARBEAR	DESCARTÁVEL	UND	300	R\$0,76	R\$228,00
23	BR0389555	APARELHO HGT	PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, FAIXA DE OPER:ATÉ 600 MG/DL	UND	200	R\$67,85	R\$13.570,00
24	LICITAÇÃO PASSADA	APARELHO DE FISIOTERAPIA PARA HIGIENE BRONQUICA (SHAKER)	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA P/ MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES	UND	30	R\$51,21	R\$1.536,30
25	BR0444355	ATADURA CREPE PACOTES C/12	10CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO, MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE,	ROLO	5.000	R\$4,78	R\$23.900,00
26	BR0444365	ATADURA CREPE PACOTES C/12	15CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO, MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE,	ROLO	5.000	R\$5,40	R\$27.000,00
27	BR0444371	ATADURA CREPE PACOTES C/12	20CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO, MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE,	ROLO	2.000	R\$7,85	R\$15.700,00
28	BR0444610	ATADURA GESSADA RÁPIDA	10CM X 3M, CX C/ 20 UDS	CX	120	R\$32,80	R\$3.936,00
29	BR0444613	ATADURA GESSADA RÁPIDA	15CM X 3M, CX C/ 20 UDS	CX	100	R\$48,05	R\$4.805,00
30	BR0444614	ATADURA GESSADA RÁPIDA	20CM X 3M, CX C/ 20 UDS	CX	80	R\$81,10	R\$6.488,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

31	BR0434114	ATADURA DE RAYON	7,5 X 150 CM	RL	10	R\$6,20	R\$62,00
32	BEC5648017	AVENTAL DESCATÁVEL MANGA LONGA TNT C/ 10UNID elástico no punho	40GR/M2 TAM GG	PCT	1500	R\$38,29	R\$57.435,00
33	BR0434250	AVENTAL HOSPITALAR,CAPOTE CIRÚRGICO	TAM:ÚNICO, 40 G/CM2, C/ COR, TIRAS P/ FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTÉRIL. DESCATÁVEL	UND	600	R\$14,50	R\$8.700,00
34	LICITAÇÃO PASSADA	BANDAGEM ELASTICA (KNESIO TAPE)	Adesiva Faixa Kinesio - 5 METROS	RL	50	R\$66,51	R\$3.325,50
35	LICITAÇÃO PASSADA	BATERIA - PILHA	QUADRADA 9V	UND	20	R\$20,90	R\$418,00
36	BR0276425	BISTURI	(LAMINA) Nº 11 CX C/ 100 UDS	CX	20	R\$39,00	R\$780,00
37	BR0273178	BISTURI	(LAMINA) Nº 15 CX C/ 100 UDS	CX	20	R\$39,00	R\$780,00
38	BR0242918	BISTURI	(LAMINA) Nº 22 CX C/ 100 UDS	CX	20	R\$39,00	R\$780,00
39	BR0282790	BOLSA RESERVATORIO	REUTILIZÁVEL, P/ AMBU ADULTO, C/ RESERVATÓRIO DE O2 SUPLEMENTAR, ENTRADA DE O2, MÁSCARA	UND	20	R\$59,90	R\$1.198,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

			TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, 5,01L				
40	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU	10CM/100M	RL	20	R\$89,20	R\$1.784,00
41	BR0442405	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU	20CM/100M	RL	20	R\$89,20	R\$1.784,00
42	BR0443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU	15CM/100M	RL	20	R\$73,00	R\$1.460,00
43	BR0442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU	30CM/100M	RL	20	R\$144,75	R\$2.895,00
44	BR0272821	CABO BISTURI	AÇO INOXIDÁVEL, N° 3	UNI	10	R\$16,88	R\$168,80
45	BR0273745	CADARÇO SARJADO P/ FIXAÇÃO CANULA DE ENTUBAÇÃO,	COR BRANCA, 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER, ROLO 10M	ROLO	10	R\$6,36	R\$63,60
46	BR0241223	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL	120/120 CM DUPLO ALGODÃO CRU E 40 FIOS/CM/TRAMA DE 30 FIOS/140 G/M2, 0,30 MM	UNI	20	R\$41,30	R\$826,00
47	BR0422824	CÂNULA DE GUEDEL	N° 0, ESTERIL	UND	6	R\$4,00	R\$24,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

48	BR0422819	CÂNULA DE GUEDEL	Nº 1, ESTERIL	UND	6	R\$4,00	R\$24,00
49	BR0427150	CÂNULA DE GUEDEL	Nº 2, ESTERIL	UND	6	R\$4,00	R\$24,00
50	BR0422817	CÂNULA DE GUEDEL	Nº 3, ESTERIL	UND	6	R\$4,00	R\$24,00
51	BR0450966	CANULA DE GUEDEL	Nº 4, ESTERIL	UND	6	R\$4,00	R\$24,00
52	BR0450967	CANULA DE GUEDEL	Nº 5, ESTERIL	UND	6	R\$4,00	R\$24,00
53	COTAÇÃO	CAPA P/TRAVESSEIRO	COURINO - LAVÁVEL	UND	20	R\$28,90	R\$578,00
54	BR0466655	CAPA P/ COLCHÃO	COURINO - LAVÁVEL	UND	10	R\$115,00	R\$1.150,00
55	BR0437164	CATÉTER INTRAVENOSO (SCALP) cx c/100uni	IMPAR Nº 19 DESCART.	CX	6	R\$33,00	R\$198,00
56	BR0437173	CATÉTER INTRAVENOSO (SCALP) cx c/100uni	IMPAR Nº 21 DESCART.	CX	35	R\$33,00	R\$1.155,00
57	BR0437167	CATÉTER INTRAVENOSO (SCALP) cx c/100uni	IMPAR Nº 23 DESCART.	CX	80	R\$33,00	R\$2.640,00
58	BR0437165	CATÉTER INTRAVENOSO (SCALP) cx c/100uni	IMPAR Nº 25 DESCART.	CX	50	R\$34,00	R\$1.700,00
59	BR0437187	CATÉTER INTRAVENOSO (SCALP) cx c/100uni	IMPAR Nº 27 DESCART.	CX	5	R\$35,00	R\$175,00
60	BR0250742	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH)	PAR Nº 16 DESCART.(ABOCATH)	UND	1.000	R\$1,54	R\$1.540,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

61	LICITAÇÃO PASSADA	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH)	PAR Nº 18 DESCART.(ABOCATH)	UND	1.000	R\$1,06	R\$1.060,00
62	LICITAÇÃO PASSADA	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH)	PAR Nº 20 DESCART.(ABOCATH)	UND	3.000	R\$1,06	R\$3.180,00
63	LICITAÇÃO PASSADA	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH)	PAR Nº 22 DESCART.(ABOCATH)	UND	3.000	R\$1,06	R\$3.180,00
64	LICITAÇÃO PASSADA	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH)	PAR Nº 24 DESCART.(ABOCATH)	UND	2.000	R\$1,18	R\$2.360,00
65	BR0281420	CATETER O2	NASAL TIPO ÓCULOS	UND	1.500	R\$1,02	R\$1.530,00
66	BR0281018	CATGUT	0 SIMPLES C/ AGULHA CX C/24 ENV.	CX	5	R\$100,08	R\$500,40
67	BR0285125	CATGUT	3-0 SIMPLES C/ AGULHA Ñ CORTANTE 4CM C/24 ENV. DE 1ª QUALD.	CX	5	R\$103,20	R\$516,00
68	BR0301794	CATGUT	2-0 SIMPLES C/ AG 1/2 CIRC 5CM ROBUSTA DE 1ª QUALIDADE cx c/24	CX	5	R\$132,00	R\$660,00
69	BR0281104	CATGUT CROMADO	1 C/ AGULHA 1/2 CIRC.4.0 CM ROBUSTA MARCA BRASUTURE cx c/ 24	CX	5	R\$122,00	R\$610,00
70	BR0283843	CATGUT CROMADO	0 C/ AGULHA 1/2 CIRC.4.0 CM cx c/24	CX	5	R\$129,50	R\$647,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

71	BR0281106	CATGUT CROMADO	3-0 COM AGULHA 1/2 CIRC.4.0 CM ROBUSTA MARCA BRASUTURE cx c/24	CX	5	R\$132,76	R\$663,80
72	BR0281081	CATGUT CROMADO	5-0 COM AGULHA 1/2 CIRC. 4.0 CM ROBUSTA MARCA BRASUTURE cx c/24	CX	5	R\$130,00	R\$650,00
73	BR0281039	CATGUT CROMADO	4-0 C/ AGULHA NÃO CORTANTE 4CM,CX C/ 24 ENV, DE 1ª QUALIDADE	CX	5	R\$150,00	R\$750,00
74	BR0278705	CLAMP UMBILICAL	ESTÉRIL EM PLÁSTICO	UND	50	R\$1,04	R\$52,00
75	BEC5161215	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	2%, PH DE 5,5 A 7,0, SOLUCAO ANTI-SEPTICA DEGERMANTE 1000ML	FR	50	R\$21,90	R\$1.095,00
76	BEC 4739116	CREME DENTAL	TUBO 90GR	UND	50	R\$1,10	R\$55,00
77	LICITAÇÃO PASSADA	COLAR CERVICAL	INDICADO P/ RESGATE POSSUI ABERTURA DE ACESSO À TRAQUÉIA	TAM P ADULTO AZUL	6	R\$11,95	R\$71,70
78	BR0281465	COLAR CERVICAL	INDICADO P/ RESGATE ABERTURA DE ACESSO À TRAQUÉIA E	TAM M ADULTO LARANJA	6	R\$11,95	R\$71,70
79	LICITAÇÃO PASSADA	COLAR CERVICAL	INDICADO P/ RESGATE ABERTURA DE ACESSO À TRAQUÉIA	TAM G ADULTO VERDE	6	11,95	R\$71,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

80	BR0363482	COLETOR P/ LIXO PERFUROCORTANTE	CAPACIDADE 13L	UND	1.500	R\$9,03	R\$13.545,00
81	BR0363484	COLETOR P/ LIXO PERFUROCORTANTE	CAPACIDADE 7L	UND	120	R\$5,90	R\$708,00
82	BR0419399	COLETOR	SISTEMA ABERTO P/ SECREÇÃO E URINA FRASCO 2000 ML, Ñ ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FR	50	R\$6,27	R\$313,50
83	BR0419393	COLETOR	SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UND	500	R\$8,49	R\$4.245,00
84	BR0439115	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL	FRASCO 80ML DESCARTÁVEL	UND	10.000	0,84	R\$8.400,00
85	BR0419390	COLETOR DE URINA PCT C/ 10 UNI	PEDIÁTRICO FEMININO, C/ ADESIVO HIPOALÉRGICO	PCT	20	R\$11,17	R\$223,40
86	BR0419390	COLETOR DE URINA	PEDIÁTRICO MASCULINO, C/ ADESIVO HIPOALÉRGICO	PCT	20	R\$11,17	R\$223,40
87	BR0441585	COMPRESSA CIRÚRGICA	45X50CM PACTS C/ 50 UDS	PCT	50	R\$79,70	R\$3.985,00
88	BR269981	COMPRESSA DE GAZE	TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 10X10 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PCT C/10	PCT	500	R\$1,66	R\$830,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

89	BR0269971	COMPRESSA DE GAZE	HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 CM X 7,5CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO PCT C/ 500 UDS	PCT	5.000	R\$25,40	R\$127.000,00
90	BR0238918	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO	MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150CM, MÁSCARA C/ AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UND	15	R\$24,50	R\$367,50
91	COTAÇÃO	HASTES FLEXÍVEIS - COTONETES	CX C/100 - DE BOA QUALIDADE	CX	50	R\$7,11	R\$355,50
92	LICITAÇÃO PASSADA	BLOOD STOP CX C/500	BANDAGEM ATISSÉPTICA, REDONDO, PARA APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS	CX	100	R\$18,92	R\$ 1.892,00
93	BR0328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO	5litros	GL	20	R\$139,95	R\$2.799,00
94	BR0279569	DRENO	DE PENROSE Nº 01	UND	10	R\$3,43	R\$34,30
95	BR0279569	DRENO	DE PENROSE Nº 02	UND	10	R\$3,43	R\$34,30
96	BR0279569	DRENO	DE PENROSE Nº 03	UND	10	R\$3,43	R\$34,30
97	BR0473588	DRENO TÓRAX 28	DRENAGEM PLEURAL PERCUTÂNEA	UNI	10	R\$ 25,00	R\$250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

98	BR0386609	DRENO TÓRAX 16	DRENAGEM PLEURAL PERCUTÂNEA	UNI	10	R\$ 25,00	R\$250,00
99	BR0278085	ESCALPE A VACUO 21 TUBO PVC	7"COMP. SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA	UND	12.000	R\$1,79	R\$21.480,00
100	BR0279515	ESCALPE A VACUO 23 TUBO PVC	7"COMP. SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA	UND	12.000	R\$2,52	R\$ 30.240,00
101	BR0427474	ELETRODO	ADULTO, DESCARTÁVEIS, PARA MONIT. CARDÍACA, . PCT C/ 50 UDS	PCT	2.000	R\$20,70	R\$41.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

102	BR0390163	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP	TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER, C/ TAMPA, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA	UNI	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
103	BR0428801	EQUIPO	MICROGOTAS DE 1ª QUALIDADE QUE NÃO DESCONECTE c/ injetor	UND	200	R\$5,23	R\$1.046,00
104	BEC3338061	EQUIPO	MACROGOTAS DE 1ª QUALIDADE QUE NÃO DESCONECTE c injetor	UND	10.000	R\$1,90	R\$19.000,00
105	LICITAÇÃO PASSADA	EQUIPO	P/ BOMBA DE INFUSÃO SANTRONIC ST 1000 NÃO FOTOSENSÍVEL	UND	1.000	R\$26,00	R\$26.000,00
106	LICITAÇÃO PASSADA	EQUIPO	P/ BOMBA DE INFUSÃO SANTRONIC ST 1000 FOTOSENSÍVEL	UND	1000	R\$26,00	R\$26.000,00
107	BR0386007	EQUIPO	PARA NUTRIÇÃO	UND	5000	R\$2,87	R\$14.350,00
108	BEC5330564	ESCOVA DENTAL	ADULTO CERDAS MACIAS	UND	50	R\$3,20	R\$160,00
109	BR0446603	ESPARADRAPOS	ROLO DE 10C DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, IMPERMEÁVEL	ROLO	800	R\$9,60	R\$7.680,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

110	BR0437865	ESPARADRAPO MICROPORE	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA 25 MM/45MM	ROLO	2.500	R\$3,50	R\$8.750,00
111	BR0432480	ESFINGMOMANÔMETRO	( AP. DE PRESSÃO ) OBESO, MANOMETRO DE 1ª QUALIDADE	UND	10	R\$94,50	R\$945,00
112	BR0432468	ESFINGMOMANÔMETRO	( AP. DE PRESSÃO ) ADULTO, DE 1ª QUALIDADE	UND	40	R\$72,51	R\$2.900,40
113	BR0415768	ESTETOSCÓPIO	ADULTO	UND	40	R\$28,00	R\$1.120,00
114	BR0350646	FITA ADESIVA BRANCA	19MM/50M	RL	1.500	R\$5,12	R\$7.680,00
115	BEC2463393	FITA ADESIVA BRANCA	50mm/50m	RL	800	R\$13,56	R\$10.848,00
116	BR0395538	FRACOS P/ DIETA ENTERAL	DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML	UND	5.000	R\$1,10	R\$5.500,00
117	BR0427338	FRALDA	GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. P, ATÉ 40KG	UNI	5.000	R\$1,07	R\$5.350,00
118	BR0358131	FRALDA	GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. M,PACOTES 40 A 70KG	UNI	5.000	R\$2,12	R\$10.600,00
119	BR0358132	FRALDA	GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. G, ACIMA DE 70KG	UNI	50.000	R\$2,31	R\$115.500,00
120	BR0380597	FRALDA	GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. GG, ACIMA DE 120KG	UNI	50.000	R\$3,75	R\$187.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

121	BR0425353	FRALDA	INFANTIL DESC.TAM. P, ATÉ 5KG	UNI	1000	R\$2,10	R\$2.100,00
122	BR0358100	FRALDA	INFANTIL DESC.TAM. M, ATÉ 10KG	UNI	1000	R\$2,10	R\$2.100,00
123	BR0425355	FRALDA	INFANTIL DESC.TAM. G, ATÉ 15KG	UNI	5000	R\$2,10	R\$10.500,00
124	BR0425356	FRALDA	INFANTIL DESC.TAM. XG, ACIMA 16KG	UNI	5.000	R\$2,11	R\$10.550,00
125	BR0438929	GEL P/ ECG	1KG	FR	50	R\$12,28	R\$614,00
126	BR0438929	GEL P/ ECG	300G	FR	100	R\$5,50	R\$550,00
127	BR0445572	GARROTE -FAIXA ELÁSTICA	BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX TAM. ÚNICO, REUTILIZÁVEL	UND	50	R\$8,44	R\$ 422,00
128	COTAÇÃO	GLICERINA LÍQUIDA	BIDESTILADA - 1000ML	LT	30	R\$29,22	R\$ 876,60
129	BR0437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO	SOL. AQUOSA, 2,5% DE CLORO ATIVO GALÃO 5 LITROS	GL	200	R\$22,95	R\$ 4.590,00
130	COTAÇÃO	HIDROGEL CURATIVO	PLACA	UND	30	R\$72,00	R\$ 2.160,00
131	BR0347394	INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO (RESPIRON)	SIMPLES, C/ TRAQUÉIA FLEXÍVEL E BOCAL, 1 CÂMARA C/ESFERA	UND	50	R\$38,45	R\$1.922,50
132	BR0423894	INTRACATH	KIT CATETER DUPLO LUMEN ADULTO	KIT	100	R\$81,00	R\$8.100,00
133	BR0423894	INTRACATH	KIT CATETER DUPLO LUMEN INFANTIL	KIT	50	R\$81,00	R\$4.050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

134	LICITAÇÃO PASSADA	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO	UNIVERSAL	UND	15	R\$66,97	R\$1.004,55
135	licitação passada	LÂMPADA	P/ OTOSCÓPIO	UND	15	R\$63,00	R\$945,00
136	BR0239058	LÂMINA BISTURI	Nº 23, CX C/100	cx	200	R\$44,00	R\$8.800,00
137	BR0328276	LÂMINA LARINGOSCÓPIO	AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, TAM:Nº1	UNI	5	R\$170,00	R\$850,00
138	BR0360643	LÂMINA LARINGOSCÓPIO	AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, TAM:Nº2	UNI	5	R\$170,00	R\$850,00
139	BR0360644	LÂMINA LARINGOSCÓPIO	AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, TAM:Nº3	UNI	5	R\$170,00	R\$850,00
140	BR0445359	LÂMINA LARINGOSCÓPIO	AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, TAM:Nº4	UNI	5	R\$177,00	R\$885,00
141	BR0445350	LÂMINA LARINGOSCÓPIO	AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, TAM:Nº5	UNI	5	R\$177,00	R\$885,00
142	BR0287610	LENÇOL DESCARTÁVEL	TNT, 30 G/M2, 0,90M/2M, C/ELÁSTICO	PCT	500	R\$3,71	R\$1.855,00
143	BR0352012	LENÇOL PAPEL	DESCARTAVEL 50X70	ROLO	1.000	R\$8,16	R\$8.160,00
144	BR0269946	LUVAS CIRÚRGICA ESTÊREIS	TAM 6,5 HIPOALÉRGICA E POUCO TALCADA, 1ª QUALIDADE	PAR	100	R\$2,53	R\$253,00
145	BR0269839	LUVAS CIRÚRGICA ESTÊREIS	TAM 7,0 HIPOALÉRGICA E POUCO TALCADA, 1ª QUALIDADE	PAR	500	R\$2,55	R\$1.275,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

146	BR0269838	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉREIS	TAM 7,5 HIPOALÉRGICA E POUCO TALCADA, 1ª QUALIDADE	PAR	800	R\$3,41	R\$2.728,00
147	BR0269838	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉREIS	TAM 8,0 HIPOALÉRGICA E POUCO TALCADA, 1ª QUALIDADE	PAR	800	R\$4,38	R\$3.504,00
148	BR0269947	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉREIS	TAM 8,5 HIPOALÉRGICA E POUCO TALCADA, 1ª QUALIDADE	PAR	200	R\$2,29	R\$458,00
149	BR0342505	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM PP, CX C/ 100 UND	CX	200	R\$60,00	R\$12.000,00
150	BR0301843	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM P, CX C/ 100 UND	CX	1.200	R\$60,00	R\$72.000,00
151	BR0337450	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM M, CX C/ 100 UND	CX	2.500	R\$60,00	R\$150.000,00
152	BR031365	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM M CX C/ 100 SEM PÓ, S/ LATEX	CX	100	R\$60,00	R\$6.000,00
153	BR0313654	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM P CX C/ 100 SEM PÓ, S/ LATEX	CX	100	R\$60,00	R\$6.000,00
154	BR0375934	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM G CX C/ 100 SEM PÓ, S/ LATEX	CX	100	R\$60,00	R\$6.000,00
155	BR0349009	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM G, CX C/ 100 UND	CX	500	R\$60,00	R\$30.000,00
156	BR0450720	MALHA TUBULAR	06CM LARG., ROLOS	UND	6	R\$9,60	R\$57,60
157	BR0319688	MALHA TUBULAR	10CM LARG., ROLOS	UND	8	R\$15,83	R\$126,64
158	BR0319690	MALHA TUBULAR	15CM LARG., ROLOS	UND	6	R\$17,50	R\$105,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

159	BR0452286	MÁSCARA CIRÚRGICA CX C/50	MATERIAL:SMS,3 CAMADAS C/ DOBRAS, TIRAS ELÁSTICAS, C/ CLIQUE NASAL,:FILTRAÇÃO 95%, BOA QUALIDADE	CX	2.500	R\$24,00	R\$60.000,00
160	BR0298538	MÁSCARA CIRÚRGICA	N95 FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS(C/FILME) CLIP NASAL, BOA QUALIDADE	UND	5.000	R\$4,30	R\$21.500,00
161	BEC5694264	MÁSCARA CIRÚRGICA TNT SIMPLES	C/ ELÁSTICO,CLIP NASAL DESCARTÁVEL CX C/ 50	CX	100	R\$25,00	R\$2.500,00
162	BR0454560	MÁSCARA GASOTERAPIA	P/ MACRONEBULIZAÇÃO, TENDA FACIAL, PLÁSTICO, ADULTO, C/ FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO	UND	10	R\$68,55	R\$685,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

163	BR0454554	MÁSCARA GASOTERAPIA	VENTURI, PLÁSTICO: C/ TUBO CORRUGADO, ADULTO, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, CONECTOR PADRÃO, JOGO C/ 6	UND	10	R\$68,55	R\$685,50
164	COTAÇÃO	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCETRAÇÃO	C/ RESERVATÓRIO, ADULTO	UND	20	R\$19,02	R\$380,40
165	BR0435423	MACRONEBULIZADOR	MÁSCARA SILICONE, C/ AJUSTE, TAM: ADULTO, FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMPA, 500 ML, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTOR	UND	10	R\$12,50	R\$125,00
166	BR0335797	MONONYLON	2-0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM.CX C/ 24 ENVELOPES	CX	30	R\$43,20	R\$1.296,00
167	BR0338455	MONONYLON	3-0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM.CX C/ 24 ENVELOPES	CX	60	R\$43,20	R\$2.592,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

168	BR0281883	MONONYLON	4-0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM.CX C/ 24 ENVELOPES	CX	30	R\$43,20	R\$1.296,00
169	BR0281884	MONONYLON	5-0 C/ AGULHA CORTANTE 2CM,CX C/ 24 ENVELOPES	CX	10	R\$45,13	R\$451,30
170	BR0281321	MONONYLON	6-0 C/ AGULHA CORTANTE 2CM,CX C/ 24 ENVELOPES	CX	10	R\$43,20	R\$432,00
171	BR0373527	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	POLIPROPILENO, LENTE:POLICARBONATO, ANTI-EMBAÇANTE, ,	UND	30	R\$15,22	R\$456,60
172	BEC5602564	OXÍMETRO DEDO	A PILHA, PORTÁTIL, VISOR DIGITAL	UND	35	R\$145,00	R\$5.075,00
173	BR0263414	OTOSCÓPIO	UND	UND	2	R\$428,90	R\$857,80
174	BEC5665124	PAPEL TOALHA	INTERFOLHAS BRANCO, NÃO RECICLADO MILHEIRO	PACT	5.000	R\$15,89	R\$79.450,00
175	BR0389454	Papel para Eletrocardiógrafo ECG	215 MM/280 MM FOLHA CONTÍNUA	PCT	6	R\$68,65	R\$411,90
176	BR0438061	PAPEL PARA IMPRESSÃO ECG	TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA	RL	35	R\$100,00	R\$3.500,00
177	BEC 4280610	PILHA	PALITO AAA	UND	50	R\$4,12	R\$206,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

178	LICITAÇÃO PASSADA	PILHA	TAM PEQUENO AA	UND	50	R\$4,48	R\$224,00
179	BEC4249607	PILHA	TAM MÉDIO C2	UND	50	R\$10,50	R\$525,00
180	BEC2708329	PILHA	TAM GRANDE D	UND	20	R\$12,60	R\$252,00
181	LICITAÇÃO PASSADA	PILHA	CR-2032,LITIUM,TENSAO 3V, CORRENTE 4,5A	UND	50	R\$7,59	R\$379,50
182	BR0467995	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO	AÇO INOXIDÁVEL 14 CM	UND	20	R\$22,00	R\$440,00
183	BR0468001	PINÇA ANATOMICA PARA RETIRADA DE PONTOS	AÇO INOXIDÁVEL 12 CM	UND	20	R\$17,97	R\$359,40
184	LICITAÇÃO PASSADA	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL 16 CM	UND	20	R\$17,97	R\$359,40
185	BR0249870	PINÇA CIRURGICA	KELLY, PONTA CURVA, 14 CM, COM TRAVA	UND	20	R\$34,00	R\$680,00
186	licitação passada	PLACA AQUACEL	CURATIVO	UND	200	R\$43,69	R\$8.738,00
187	BR0243287	PORTA-AGULHA	AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 15 CM	UND	5	R\$50,00	R\$250,00
188	BR0274748	PORTA-AGULHA	AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 16 CM, MODELO:DELICADO	UND	5	R\$209,35	R\$1.046,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

189	BEC5653444	PROTETOR FACIAL, CONSTITUIDO DE VISOR PARA FACE SHILD	VISOR TRANSPARENTE 0,4 E 0,5MM; 240MM X 275MM, BORDAS ARREDONDADAS; FORMATO ANATÔMICO; SUAS CONDIÇÕES DE ACORDO C/ NORMA ABNT NBR ISO 16360/2015; BOA QUALIDADE	UND	50	R\$14,80	R\$740,00
190	BR0405887	PROTETOR SOLAR	UVA/UVB, FPS 30 CREME	FR	100	R\$21,97	R\$2.197,00
191	BR0398706	PVPI (IODOPOVIDONA) 1 litro	SOL. TÓPICA AQUOSA	LT	120	R\$30,91	R\$3.709,20
192	BR0398705	PVPI (IODOPOVIDONA) 1 litro	DEGERMANTE	LT	120	R\$30,91	R\$3.709,20
193	BR0398706	PVPI (IODOPOVIDONA) 100ml	TÓPICO	FR	30	R\$6,48	R\$194,40
194	BEC5438829	SACO DE LIXO pcte c/100	VERMELHO 30 LITROS	PCT	5	R\$64,00	R\$320,00
195	BR0345587	SACO DE LIXO	HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE PLÁSTICO RESISTENTE, C/ SIMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO 30L, PCTS 100 UDS	PCT	50	R\$36,00	R\$1.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

196	BR0353773	SACO DE LIXO	HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE PLÁSTICO RESISTENTE, C/ SIMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO 50L, PCTS 100 UDS	PCT	50	R\$43,00	R\$2.150,00
197	BR0296528	SACO DE LIXO	HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE PLÁSTICO RESISTENTE, C/ SIMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO , 100 L, PCTS 100 UDS	PCT	300	R\$72,45	R\$21.735,00
198	BR0469169	SERINGA C/ AGULHA	1ML DESCARTÁVEL 30G X 8MM DE BOA QUALIDADE	UND	40.000	R\$0,43	R\$17.200,00
199	BR0438113	SERINGA	3ML DESCARTÁVEL	UND	8.000	R\$0,42	R\$3.360,00
200	BR0438112	SERINGA	5ML DESCARTÁVEL	UND	12.000	R\$0,48	R\$5.760,00
201	BR0438114	SERINGA	10ML DESCARTÁVEL	UND	12.000	R\$0,83	R\$9.960,00
202	BR0439645	SERINGA	20ML DESCARTÁVEL	UND	6.000	R\$0,83	R\$4.980,00
203	COTAÇÃO	TALCO	PROTECAO CONTRA AS ASSADURAS; COMPOSTO DE TALCO COM FRAGANCIA;	FR	10	R\$24,77	R\$247,70
204	LICITAÇÃO PASSADA	TAMPÃO OCULAR ADULTO.	CX C/ 12 UND	CX	20	R\$19,99	R\$399,80
205	BR0384214	TERMOMETRO DIGITAL	P/ GELADEIRA	UND	10	R\$109,00	R\$1.090,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

206	BR0435801	TERMOMETRO DIGITAL	DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL	UND	50	R\$26,00	R\$1.300,00
207	BR0438089	TERMOMETRO DIGITAL	DIGITAL INFRAVERMELHO, ATÉ 50 °C, USO EM TESTA	UND	15	R\$226,40	R\$3.396,00
208	BR0377846	TENTACÂNULA	AÇO INOXIDÁVEL, 13,5CM	UND	10	R\$19,00	R\$190,00
209	BEC4751680	TESOURA CIRURGICA ROMBA-ROMBA	RETA, 15CM	UND	15	R\$38,35	R\$575,25
210	BR0347897	TESOURA CIRURGICA IRIS	RETA 14CM	UND	15	R\$40,00	R\$600,00
211	BR0471593	TESOURA CIRURGICA SPENCER	FORMATO RETO, 12 CM	UND	15	R\$53,10	R\$796,50
212	BR0270531	TORNEIRINHA P/ EQUIPO	3VIAS	UND	2.000	R\$1,18	R\$2.360,00
213	BR0283459	TUBO DE LATEX (GARROTE)	LÁTEX NATURAL TAM. N° 200	PCT	5	R\$36,60	R\$183,00
214	BR0428615	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100UNI	C/ ELASTICO	PCT	300	R\$19,49	R\$5.847,00
215	BR0260079	TUBO DE SILICONE	CIRCULAR, LISO, ESPES.6 MM, TAM.N° 204,:TRANSPARENTE, 10 MM/15 M	METRO	100	R\$229,76	R\$22.976,00
216	BR0375911	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - AMARELO	PLÁSTICO VOL. 5 ML C/ ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, À	UND	12000	R\$1,08	R\$ 12.960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

			VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
217	BR0372346	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - ROXO	PLÁSTICO, VOL.10 ML C/ HEPARINA DE SÓDIO, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	8000	R\$1,04	R\$ 8.320,00
218	BR0377537	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - CINZA	PLÁSTICO, VOL.5 ML, C/ FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	6000	R\$1,04	R\$ 6.240,00
219	BR0372348	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - AZUL	VOL. 4 ML, C/ CITRATO DE SÓDIO 3,2%, À VÁCUO,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	1600	R\$1,04	R\$ 1.664,00
220	BR0281424	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	250 ML, BOCA LARGA, OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	UND	15	R\$35,50	R\$532,50
221	BR0289967	SONDA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10,UDS	UND	100	R\$1,00	R\$100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

222	BR0373735	SONDA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12,UDS	UND	200	R\$1,22	R\$244,00
223	BR0279761	SONDA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14,UDS	UND	200	R\$1,08	R\$216,00
224	BEC 685461	SONDA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16,UDS	UND	200	R\$1,04	R\$208,00
225	BR0283986	SONDA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18,UDS	UND	200	R\$1,42	R\$284,00
226	BR0451341	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº2,5	UND	30	R\$7,80	R\$234,00
227	BR0451346	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº3,0	UND	30	R\$9,29	R\$278,70
228	BR0451351	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº3,5	UND	30	R\$8,32	R\$249,60
229	BR0451352	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº4,0	UND	30	R\$5,80	R\$174,00
230	BR0451347	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº4,5	UND	30	R\$5,80	R\$174,00
231	BR0451214	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº5,0	UND	50	R\$6,50	R\$325,00
232	BR0451356	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº5,5	UND	50	R\$7,74	R\$387,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

233	BR0451357	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº6,0	UND	50	R\$9,31	R\$465,50
234	BR0451358	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº6,5	UND	50	R\$10,06	R\$503,00
235	BR0451355	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº7,0	UND	50	R\$6,48	R\$324,00
236	BR0451348	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº7,5	UND	50	R\$10,00	R\$500,00
237	BR0451360	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº8,0	UND	50	R\$7,06	R\$353,00
238	BR0451200	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº8,5	UND	50	R\$8,70	R\$435,00
239	BR0451353	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº9,0	UND	50	R\$6,80	R\$340,00
240	BR0436001	SONDA FOLEY 2VIAS BORRACHA	C/BALAO Nº 12	UND	30	R\$5,30	R\$159,00
241	BR0435995	SONDA FOLEY 2VIAS BORRACHA	C/BALAO Nº 14	UND	30	R\$6,50	R\$195,00
242	BR0435999	SONDA FOLEY 2VIAS BORRACHA	C/BALAO Nº 16	UND	120	R\$5,40	R\$648,00
243	BR0436837	SONDA FOLEY 2VIAS BORRACHA	C/BALAO Nº 18	UND	120	R\$5,48	R\$657,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

244	BR0436010	SONDA FOLEY 2VIAS BORRACHA	C/BALAO N° 20	UND	30	R\$4,35	R\$130,50
245	BR0340974	SONDA FOLEY 3 VIAS BORRACHA	N°18	UND	30	R\$4,36	R\$130,80
246	BR0311162	SONDA FOLEY 3 VIAS BORRACHA	N°16	UND	30	R\$4,36	R\$130,80
247	BR0437217	SONDA NASOGASTRICA LONGA	N°8	UND	60	R\$2,40	R\$144,00
248	BR0435906	SONDA NASOGASTRICA LONGA	N°10	UND	60	R\$2,40	R\$144,00
249	BR0438984	SONDA NASOGASTRICA LONGA	N°12	UND	200	R\$2,40	R\$480,00
250	BR0277376	SONDA NASOGASTRICA LONGA	N°14	UND	200	R\$2,40	R\$480,00
251	BR0311089	SONDA NASOGASTRICA LONGA	N°16	UND	200	R\$2,40	R\$480,00
252	BR0435910	SONDA NASOGASTRICA LONGA	N°18	UND	200	R\$2,40	R\$480,00
253	BR0435911	SONDA NASOGASTRICA LONGA	N°20	UND	200	R\$2,40	R\$480,00
254	BR0435912	SONDA NASOGASTRICA LONGA	N° 22	UND	100	R\$2,89	R\$289,00
255	BR0438395	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA	N°12	UND	50	R\$19,80	R\$990,00
256	BR0435901	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA	N°10	UND	50	R\$19,80	R\$990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

257	BR0435929	SONDA RETAL	Nº12	UND	60	R\$1,60	R\$96,00
258	BR0435930	SONDA RETAL	Nº14	UND	60	R\$1,60	R\$96,00
259	BR0435931	SONDA RETAL	Nº16	UND	60	R\$1,80	R\$108,00
260	BR0435932	SONDA RETAL	Nº18	UND	60	R\$1,90	R\$114,00
261	BR0435933	SONDA RETAL	Nº20	UND	60	R\$1,90	R\$114,00
262	BR0435934	SONDA RETAL	Nº22	UND	60	R\$1,80	R\$108,00
263	BR0435970	SONDA URETRAL	Nº6	UND	60	R\$1,31	R\$78,60
264	BR0435979	SONDA URETRAL	Nº8	UND	7.000	R\$1,31	R\$9.170,00
265	BR0278681	SONDA URETRAL	Nº10	UND	300	R\$1,31	R\$393,00
266	BR0275722	SONDA URETRAL	Nº12	UND	2.000	R\$1,31	R\$2.620,00
267	BR0278683	SONDA URETRAL	Nº14	UND	500	R\$1,31	R\$655,00
268	BR0270585	URIPEN - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA	C/ EXTENSOR Nº5 PRESERVATIVO DE LÁTEX	UND	6	R\$5,29	R\$31,74
269	BR0473315	URIPEN - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA	C/ EXTENSOR Nº7 PRESERVATIVO DE LÁTEX	UND	6	R\$5,43	R\$32,58
270	BEC1391763	SABONETE SÓLIDO	BARRA 90G Glicerina, Inodoro, Neutro	UND	50	R\$1,36	R\$68,00
271	BR0278686	SABONETE LIQUIDO 1L	CREMOSO, HIDRATANTE	FR	30	R\$26,00	R\$780,00
272	BEC2249758	VASELINA LÍQUIDA	100% HOSPITAR 100ML	FR	10	R\$11,10	R\$111,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.846.891,61</b>

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000*  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
*Email - pmarandu@uol.com.br*

1. Tipo de licitação: PREGÃO - menor PREÇO ITEM
2. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.846.891,61 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).**
3. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E DEMAIS DESPESAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000*  
*CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/*  
*(14) 3766 9025*  
*Email – pmarandu@uol.com.br*

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

EMPRESA.....  
CNPJ: ..... inscrição  
Estadual.....  
Telefone:.....  
Endereço:

.....  
Responsável  
Legal:.....  
CPF/RG:.....

**Pregão nº 14/22**

**OBJETO:** O presente Pregão Presencial tem por objetivo aquisição de materiais hospitalar mediante o sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no termo de referência do presente edital.

..

Validade da proposta:\_\_\_\_\_

**2. OBSERVAÇÃO**

2.1 Os valores apresentados deverão ter inclusos todos os encargos tributários, previdenciários, qualquer que seja a especificação fiscal da empresa contratada.

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O prazo de pagamento é de **até o dia 30 (trinta) após a entrega do material .**

**Assinatura:**\_\_\_\_\_

**Data:**\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000*  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
*Email - pmarandu@uol.com.br*

**PLANILHA DE PREÇOS**

EMPRESA:.....  
CNPJ:.....  
ENDEREÇO:.....  
E-MAIL:.....  
FONE:.....  
NOME REPRESENTANTE LEGAL:.....  
RG/CPF:.....

ITEM	CÓDIGO	INSUMOS E MATERIAIS CURATIVOS	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QTD E	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	BR027731 9	ÁGUA OXIGENADA 10V	EMBALAGEM 1000ML	FR	200			
2	BR026994 1	ÁLCOOL ETÍLICO 70° LIQUIDO	EMBALAGEM 1000ML	FR	2.00 0			
3	BR026994 1	ÁLCOOL ETÍLICO	70% LIQUIDO 5000ML	GL	1.00 0			
4	BR026994 3	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - USO HOSPITALAR	EMBALAGEM 500ML COM VÁLVULA	FR	500			
5	BR038001 8	ÁLCOOL EM GEL 70%	GALÃO 5 LITROS	GL	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

6	BR034880 7	ABAIXADOR DE LINGUA	PACOTE COM 100 UND	PCT	200			
7	LICITAÇÃO O PASSADA	TIRAS TESTE P/ HGT	CX C/50UNI	CX	2.50 0			
8	BR030315 1	LANCETAS PARA PERFURAÇÃO TESTE HGT	CX C/ 100UNI	CX	2.00 0			
9	BEC37976 51	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	13X4,5 DESCARTÁVEL	CX	40			
10	LICITAÇÃO O PASSADA	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	20X5 DESCARTÁVEL	CX	40			
11	BEC37976 86	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	25X7 DESCARTÁVEL	CX	60			
12	LICITAÇÃO O PASSADA	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	25X8 DESCARTÁVEL	CX	60			
13	BEC31007 58	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	30X7 DESCARTÁVEL	CX	150			
14	BR027963 3	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	30X8 DESCARTÁVEL	CX	200			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

15	BEC37977 32	AGULHA TRIFACETADA CX C/100 AGULHAS	40X12 DESCARTÁVEL	CX	300			
16	BR038359 6	ALGODÃO	HIDROFILICO 500G	ROLO	150			
17	BR044824 6	ALGODAO	ORTOPEDICO PCT C/12 UDS 10CM	PCT	30			
18	BR044824 9	ALGODAO	ORTOPEDICO PCT C/12 UDS 15CM	PCT	30			
19	BR031750 5	ALGODAO	ORTOPEDICO PCT C/12 UDS 20CM	PCT	30			
20	BR042519 1	ALMOTOLIA	FRASCO DE 250ML	FR	30			
21	BR041795 4	ALMOTOLIA	FRASCO DE 500ML AMBAR	FR	20			
22	BEC15615 96	APARELHO DE BARBEAR	DESCARTÁVEL	UND	300			
23	BR038955 5	APARELHO HGT	PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, FAIXA DE OPER:ATÉ 600 MG/DL	UND	200			
24	LICITAÇÃO O PASSADA	APARELHO DE FISIOTERAPIA PARA HIGIENE BRONQUICA (SHAKER)	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA P/ MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES	UND	30			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

25	BR044435 5	ATADURA CREPE PACOTES C/12	10CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO, MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE,	ROLO	5.00 0			
26	BR044436 5	ATADURA CREPE PACOTES C/12	15CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO, MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE,	ROLO	5.00 0			
27	BR044437 1	ATADURA CREPE PACOTES C/12	20CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO, MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE,	ROLO	2.00 0			
28	BR044461 0	ATADURA GESSADA RÁPIDA	10CM X 3M, CX C/ 20 UDS	CX	120			
29	BR044461 3	ATADURA GESSADA RÁPIDA	15CM X 3M, CX C/ 20 UDS	CX	100			
30	BR044461 4	ATADURA GESSADA RÁPIDA	20CM X 3M, CX C/ 20 UDS	CX	80			
31	BR043411 4	ATADURA DE RAYON	7,5 X 150 CM	RL	10			
32	BEC56480 17	AVENTAL DESCATÁVEL MANGA LONGA TNT C/ 10UNID elástico no punho	40GR/M2 TAM GG	PCT	1500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

33	BR043425 0	AVENTAL HOSPITALAR, CAPO TE CIRÚRGICO	TAM: ÚNICO, 40 G/CM2, C/ COR, TIRAS P/ FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTÉRIL. DESCATÁVEL	UND	600			
34	LICITAÇÃO O PASSADA	BANDAGEM ELASTICA (KNESIO TAPE)	ADESIVA FAIXA KINESIO - 5 METROS	RL	50			
35	LICITAÇÃO O PASSADA	BATERIA - PILHA	QUADRADA 9V	UND	20			
36	BR027642 5	BISTURI	(LAMINA) Nº 11 CX C/ 100 UDS	CX	20			
37	BR027317 8	BISTURI	(LAMINA) Nº 15 CX C/ 100 UDS	CX	20			
38	BR024291 8	BISTURI	(LAMINA) Nº 22 CX C/ 100 UDS	CX	20			
39	BR028279 0	BOLSA RESERVATORIO	REUTILIZÁVEL, P/ AMBU ADULTO, C/ RESERVATÓRIO DE O2 SUPLEMENTAR, ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE,	UND	20			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

			AUTOCLAVÁVEL, 5,01L					
40	BR044238 5	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU	10CM/100M	RL	20			
41	BR044240 5	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO,PA PEL GRAU	20CM/100M	RL	20			
42	BR044343 8	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU	15CM/100M	RL	20			
43	BR044238 6	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU	30CM/100M	RL	20			
44	BR027282 1	CABO BISTURI	AÇO INOXIDÁVEL,Nº 3	UNI	10			
45	BR027374 5	CADARÇO SARJADO P/ FIXAÇÃO CANULA DE ENTUBAÇÃO,	COR BRANCA, 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER, ROLO 10M	ROLO	10			
46	BR024122 3	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL	120/120 CM DUPLO ALGODÃO CRU E 40 FIOS/CM/TRAMA	UNI	20			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

			DE 30 FIOS/140 G/M2, 0,30 MM					
47	BR042282 4	CÂNULA DE GUEDEL	Nº 0, ESTERIL	UND	6			
48	BR042281 9	CÂNULA DE GUEDEL	Nº 1, ESTERIL	UND	6			
49	BR042715 0	CÂNULA DE GUEDEL	Nº 2, ESTERIL	UND	6			
50	BR042281 7	CÂNULA DE GUEDEL	Nº 3, ESTERIL	UND	6			
51	BR045096 6	CANULA DE GUEDEL	Nº 4, ESTERIL	UND	6			
52	BR045096 7	CANULA DE GUEDEL	Nº 5, ESTERIL	UND	6			
53	COTAÇÃO	CAPA P/TRAVESSEIRO	COURINO - LAVÁVEL	UND	20			
54	BR046665 5	CAPA P/ COLCHÃO	COURINO - LAVÁVEL	UND	10			
55	BR043716 4	CATÉTER INTRAVENOSO (SCALP) cx c/100uni	IMPAR Nº 19 DESCART.	CX	6			
56	BR043717 3	CATÉTER INTRAVENOSO (SCALP) cx c/100uni	IMPAR Nº 21 DESCART.	CX	35			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

57	BR043716 7	CATÉTER INTRAVENOSO (SCALP) cx c/100uni	IMPAR Nº 23 DESCART.	CX	80			
58	BR043716 5	CATÉTER INTRAVENOSO (SCALP) cx c/100uni	IMPAR Nº 25 DESCART.	CX	50			
59	BR043718 7	CATÉTER INTRAVENOSO (SCALP) cx c/100uni	IMPAR Nº 27 DESCART.	CX	5			
60	BR025074 2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH)	PAR Nº 16 DESCART.(ABOCAT H)	UND	1.00 0			
61	LICITAÇÃO O PASSADA	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH)	PAR Nº 18 DESCART.(ABOCAT H)	UND	1.00 0			
62	LICITAÇÃO O PASSADA	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH)	PAR Nº 20 DESCART.(ABOCAT H)	UND	3.00 0			
63	LICITAÇÃO O PASSADA	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH)	PAR Nº 22 DESCART.(ABOCAT H)	UND	3.00 0			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

64	LICITAÇÃO PASSADA	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH)	PAR Nº 24 DESCART.(ABOCAT H)	UND	2.00 0			
65	BR028142 0	CATETER O2	NASAL TIPO ÓCULOS	UND	1.50 0			
66	BR028101 8	CATGUT	0 SIMPLES C/ AGULHA CX C/24 ENV.	CX	5			
67	BR028512 5	CATGUT	3-0 SIMPLES C/ AGULHA Ñ CORTANTE 4CM C/24 ENV. DE 1ª QUALD.	CX	5			
68	BR030179 4	CATGUT	2-0 SIMPLES C/ AG 1/2 CIRC 5CM ROBUSTA DE 1ª QUALIDADE cx c/24	CX	5			
69	BR028110 4	CATGUT CROMADO	1 C/ AGULHA 1/2 CIRC.4.0 CM ROBUSTA MARCA BRASUTURE cx c/ 24	CX	5			
70	BR028384 3	CATGUT CROMADO	0 C/ AGULHA 1/2 CIRC.4.0 CM cx c/24	CX	5			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

71	BR0281106	CATGUT CROMADO	3-0 COM AGULHA 1/2 CIRC.4.0 CM ROBUSTA MARCA BRASUTURE cx c/24	CX	5			
72	BR0281081	CATGUT CROMADO	5-0 COM AGULHA 1/2 CIRC. 4.0 CM ROBUSTA MARCA BRASUTURE cx c/24	CX	5			
73	BR0281039	CATGUT CROMADO	4-0 C/ AGULHA NÃO CORTANTE 4CM,CX C/ 24 ENV, DE 1ª QUALIDADE	CX	5			
74	BR0278705	CLAMP UMBILICAL	ESTÉRIL EM PLÁSTICO	UND	50			
75	BEC5161215	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	2%, PH DE 5,5 A 7,0, SOLUCAO ANTI- SEPTICA DEGERMANTE 1000ML	FR	50			
76	BEC 4739116	CREME DENTAL	TUBO 90GR	UND	50			
77	LICITAÇÃO PASSADA	COLAR CERVICAL	INDICADO P/ RESGATE POSSUI ABERTURA DE ACESSO À TRAQUÉIA	TAM P ADULT O AZUL	6			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

78	BR028146 5	COLAR CERVICAL	INDICADO P/ RESGATE ABERTURA DE ACESSO À TRAQUÉIA E	TAM M ADULT O LARAN JA	6			
79	LICITAÇÃO O PASSADA	COLAR CERVICAL	INDICADO P/ RESGATE ABERTURA DE ACESSO À TRAQUÉIA	TAM G ADULT O VERDE	6			
80	BR036348 2	COLETOR P/ LIXO PERFUROCORTANT E	CAPACIDADE 13L	UND	1.50 0			
81	BR036348 4	COLETOR P/ LIXO PERFUROCORTANT E	CAPACIDADE 7L	UND	120			
82	BR041939 9	COLETOR	SISTEMA ABERTO P/ SECREÇÃO E URINA FRASCO 2000 ML, Ñ ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FR	50			
83	BR041939 3	COLETOR	SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UND	500			
84	BR043911 5	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL	FRASCO 80ML DESCARTÁVEL	UND	10.0 00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

85	BR041939 0	COLETOR DE URINA PCT C/ 10 UNI	PEDIÁTRICO FEMININO, C/ ADESIVO HIPOALÉRGICO	PCT	20			
86	BR041939 0	COLETOR DE URINA	PEDIÁTRICO MASCULINO, C/ ADESIVO HIPOALÉRGICO	PCT	20			
87	BR044158 5	COMPRESSA CIRÚRGICA	45X50CM PACTS C/ 50 UDS	PCT	50			
88	BR269981	COMPRESSA DE GAZE	TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 10X10 CM, 5 DOBRAS, <u>ESTÉRIL</u> , DESCARTÁ VEL PCT C/10	PCT	500			
89	BR026997 1	COMPRESSA DE GAZE	HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 CM X 7,5CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO PCT C/ 500 UDS	PCT	5.00 0			
90	BR023891 8	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO	MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150CM, MÁSCARA C/	UND	15			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

			AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE					
91	COTAÇÃO	HASTES FLEXÍVEIS - COTONETES	CX C/100 - DE BOA QUALIDADE	CX	50			
92	LICITAÇÃO PASSADA	BLOOD STOP CX C/500	BANDAGEM ATISSÉPTICA, REDONDO, PARA APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS	CX	100			
93	BR0328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO	5litros	GL	20			
94	BR0279569	DRENO	DE PENROSE Nº 01	UND	10			
95	BR0279569	DRENO	DE PENROSE Nº 02	UND	10			
96	BR0279569	DRENO	DE PENROSE Nº 03	UND	10			
97	BR0473588	DRENO TÓRAX 28	DRENAGEM PLEURAL PERCUTÂNEA	UNI	10			
98	BR0386609	DRENO TÓRAX 16	DRENAGEM PLEURAL PERCUTÂNEA	UNI	10			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

99	BR027808 5	ESCALPE A VACUO 21 TUBO PVC	7"COMP. SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, ADAPTADOR LUER COLETA MÚTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TRAV A SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA	UND	12.0 00			
100	BR027951 5	ESCALPE A VACUO 23 TUBO PVC	7"COMP. SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, ADAPTADOR LUER COLETA MÚTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TRAV A SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA	UND	12.0 00			
101	BR042747 4	ELETRODO	ADULTO, DESCARTÁVEIS, PARA MONIT. CARDÍACA, . PCT C/ 50 UDS	PCT	2.00 0			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

102	BR039016 3	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP	TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER, C/ TAMPA, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA	UNI	500			
103	BR042880 1	EQUIPO	MICROGOTAS DE 1ª QUALIDADE QUE NÃO DESCONNECTE c/ injetor	UND	200			
104	BEC33380 61	EQUIPO	MACROGOTAS DE 1ª QUALIDADE QUE NÃO DESCONNECTE c injetor	UND	10.0 00			
105	LICITAÇÃO O PASSADA	EQUIPO	P/ BOMBA DE INFUSÃO SANTRONIC ST 1000 NÃO FOTOSENSÍVEL	UND	1.00 0			
106	LICITAÇÃO O PASSADA	EQUIPO	P/ BOMBA DE INFUSÃO SANTRONIC ST 1000 FOTOSENSÍVEL	UND	1000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

107	BR038600 7	EQUIPO	PARA NUTRIÇÃO	UND	5000			
108	BEC53305 64	ESCOVA DENTAL	ADULTO CERDAS MACIAS	UND	50			
109	BR044660 3	ESPARADRAPOS	ROLO DE 10C DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, IMPERMEÁVEL	ROLO	800			
110	BR043786 5	ESPARADRAPO MICROPORE	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA 25 MM/45MM	ROLO	2.50 0			
111	BR043248 0	ESFINGMOMANÔM ETRO	( AP. DE PRESSÃO ) OBESO, MANOMETRO DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE	UND	10			
112	BR043246 8	ESFINGMOMANÔM ETRO	( AP. DE PRESSÃO ) ADULTO, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE	UND	40			
113	BR041576 8	ESTETOSCÓPIO	ADULTO	UND	40			
114	BR035064 6	FITA ADESIVA BRANCA	19MM/50M	RL	1.50 0			
115	BEC24633 93	FITA ADESIVA BRANCA	50mm/50m	RL	800			
116	BR039553 8	FRACOS P/ DIETA ENTERAL	DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML	UND	5.00 0			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

117	BR042733 8	FRALDA	GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. P, ATÉ 40KG	UNI	5.00 0			
118	BR035813 1	FRALDA	GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. M, PACOTES 40 A 70KG	UNI	5.00 0			
119	BR035813 2	FRALDA	GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. G, ACIMA DE 70KG	UNI	50.0 00			
120	BR038059 7	FRALDA	GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. GG, ACIMA DE 120KG	UNI	50.0 00			
121	BR042535 3	FRALDA	INFANTIL DESC. TAM. P, ATÉ 5KG	UNI	1000			
122	BR035810 0	FRALDA	INFANTIL DESC. TAM. M, ATÉ 10KG	UNI	1000			
123	BR042535 5	FRALDA	INFANTIL DESC. TAM. G, ATÉ 15KG	UNI	5000			
124	BR042535 6	FRALDA	INFANTIL DESC. TAM. XG, ACIMA 16KG	UNI	5.00 0			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

125	BR043892 9	GEL P/ ECG	1KG	FR	50			
126	BR043892 9	GEL P/ ECG	300G	FR	100			
127	BR044557 2	GARROTE -FAIXA ELÁSTICA	BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX TAM. ÚNICO, REUTILIZÁVEL	UND	50			
128	COTAÇÃO	GLICERINA LÍQUIDA	BIDESTILADA - 1000ML	LT	30			
129	BR043715 6	HIPOCLORITO DE SÓDIO	SOL. AQUOSA, 2,5% DE CLORO ATIVO GALÃO 5 LITROS	GL	200			
130	COTAÇÃO	HIDROGEL CURATIVO	PLACA	UND	30			
131	BR034739 4	INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO (RESPIRON)	SIMPLES, C/ TRAQUÉIA FLEXÍVEL E BOCAL, 1 CÂMARA C/ESFERA	UND	50			
132	BR042389 4	INTRACATH	KIT CATETER DUPLO LUMEN ADULTO	KIT	100			
133	BR042389 4	INTRACATH	KIT CATETER DUPLO LUMEN INFANTIL	KIT	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

134	LICITAÇÃO PASSADA	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO	UNIVERSAL	UND	15			
135	licitação passada	LÂMPADA	P/ OTOSCÓPIO	UND	15			
136	BR0239058	LÂMINA BISTURI	Nº 23, CX C/100	cx	200			
137	BR0328276	LÂMINA LARINGOSCÓPIO	AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, TAM:Nº1	UNI	5			
138	BR0360643	LÂMINA LARINGOSCÓPIO	AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, TAM:Nº2	UNI	5			
139	BR0360644	LÂMINA LARINGOSCÓPIO	AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, TAM:Nº3	UNI	5			
140	BR0445359	LÂMINA LARINGOSCÓPIO	AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, TAM:Nº4	UNI	5			
141	BR0445350	LÂMINA LARINGOSCÓPIO	AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, TAM:Nº5	UNI	5			
142	BR0287610	LENÇOL DESCARTÁVEL	TNT, 30 G/M2, 0,90M/2M, C/ELÁSTICO	PCT	500			
143	BR0352012	LENÇOL PAPEL	DESCARTAVEL 50X70	ROLO	1.000			
144	BR0269946	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉREIS	TAM 6,5 HIPOALÉRGICA E POUCO TALCADA, 1ª QUALIDADE	PAR	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

145	BR026983 9	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉREIS	TAM 7,0 HIPOALÉRGICA E POUCO TALCADA,1 <sup>a</sup> QUALIDADE	PAR	500			
146	BR026983 8	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉREIS	TAM 7,5 HIPOALÉRGICA E POUCO TALCADA,1 <sup>a</sup> QUALIDADE	PAR	800			
147	BR026983 8	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉREIS	TAM 8,0HIPOALÉRGICA E POUCO TALCADA,1 <sup>a</sup> QUALIDADE	PAR	800			
148	BR026994 7	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉREIS	TAM 8,5 HIPOALÉRGICA E POUCO TALCADA,1 <sup>a</sup> QUALIDADE	PAR	200			
149	BR034250 5	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM PP,CX C/ 100 UND	CX	200			
150	BR030184 3	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM P,CX C/ 100 UND	CX	1.20 0			
151	BR033745 0	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM M,CX C/ 100 UND	CX	2.50 0			
152	BR031365	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM M CX C/ 100 SEM PÓ, S/ LATEX	CX	100			
153	BR031365 4	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM P CX C/ 100 SEM PÓ, S/ LATEX	CX	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

154	BR037593 4	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM G CX C/ 100 SEM PÓ, S/ LATEX	CX	100			
155	BR034900 9	LUVAS DE PROCEDIMENTO	TAM G,CX C/ 100 UND	CX	500			
156	BR045072 0	MALHA TUBULAR	06CM LARG.,ROLOS	UND	6			
157	BR031968 8	MALHA TUBULAR	10CM LARG.,ROLOS	UND	8			
158	BR031969 0	MALHA TUBULAR	15CM LARG.,ROLOS	UND	6			
159	BR045228 6	MÁSCARA CIRÚRGICA CX C/50	MATERIAL:SMS,3 CAMADAS C/ DOBRAS, TIRAS ELÁSTICAS, C/ CLIQUE NASAL,:FILTRAÇÃO 95%, BOA QUALIDADE	CX	2.50 0			
160	BR029853 8	MÁSCARA CIRÚRGICA	N95 FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS(C/FILME) CLIP NASAL, BOA QUALIDADE	UND	5.00 0			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

161	BEC56942 64	MÁSCARA CIRÚRGICA TNT SIMPLES	C/ ELÁSTICO,CLIP NASAL DESCARTÁVEL CX C/ 50	CX	100			
162	BR045456 0	MÁSCARA GASOTERAPIA	P/ MACRONEBULIZAÇÃ O, TENDA FACIAL, PLÁSTICO, ADULTO, C/ FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO	UND	10			
163	BR045455 4	MÁSCARA GASOTERAPIA	VENTURI, PLÁSTICO: C/ TUBO CORRUGADO, ADULTO, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL,EXTENS OR CERCA DE 2,0 M,CONECTOR PADRÃO, JOGO C/ 6	UND	10			
164	COTAÇÃO	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCETRAÇÃO	C/ RESERVATÓRIO, ADULTO	UND	20			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

165	BR043542 3	MACRONEBULIZAD OR	MÁSCARA SILICONE, C/ AJUSTE, TAM: ADULTO, FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMPA, 500 ML, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTOR	UND	10			
166	BR033579 7	MONONYLON	2-0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM.CX C/ 24 ENVELOPES	CX	30			
167	BR033845 5	MONONYLON	3-0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM.CX C/ 24 ENVELOPES	CX	60			
168	BR028188 3	MONONYLON	4-0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM.CX C/ 24 ENVELOPES	CX	30			
169	BR028188 4	MONONYLON	5-0 C/ AGULHA CORTANTE 2CM,CX C/ 24 ENVELOPES	CX	10			
170	BR028132 1	MONONYLON	6-0 C/ AGULHA CORTANTE 2CM,CX C/ 24 ENVELOPES	CX	10			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

171	BR037352 7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	POLIPROPILENO, LENTE:POLICARBONATO, ANTI-EMBAÇANTE, ,	UND	30			
172	BEC56025 64	OXÍMETRO DEDO	A PILHA, PORTÁTIL, VISOR DIGITAL	UND	35			
173	BR026341 4	OTOSCÓPIO	UND	UND	2			
174	BEC56651 24	PAPEL TOALHA	INTERFOLHAS BRANCO, NÃO RECICLADO MILHEIRO	PACT	5.00 0			
175	BR038945 4	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG	215 MM/280 MM FOLHA CONTÍNUA	PCT	6			
176	BR043806 1	PAPEL PARA IMPRESSÃO ECG	TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA	RL	35			
177	BEC 4280610	PILHA	PALITO AAA	UND	50			
178	LICITAÇÃO O PASSADA	PILHA	TAM PEQUENO AA	UND	50			
179	BEC42496 07	PILHA	TAM MÉDIO C2	UND	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

180	BEC27083 29	PILHA	TAM GRANDE D	UND	20			
181	LICITAÇÃO O PASSADA	PILHA	CR- 2032,LITIUM,TENSA O 3V, CORRENTE 4,5A	UND	50			
182	BR046799 5	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO	AÇO INOXIDÁVEL 14 CM	UND	20			
183	BR046800 1	PINÇA ANATOMICA PARA RETIRADA DE PONTOS	AÇO INOXIDÁVEL 12 CM	UND	20			
184	LICITAÇÃO O PASSADA	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL 16 CM	UND	20			
185	BR024987 0	PINÇA CIRURGICA	KELLY, PONTA CURVA, 14 CM, COM TRAVA	UND	20			
186	licitação passada	PLACA AQUACEL	CURATIVO	UND	200			
187	BR024328 7	PORTA-AGULHA	AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR,15 CM	UND	5			
188	BR027474 8	PORTA-AGULHA	AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 16	UND	5			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

			CM, MODELO:DELICADO					
189	BEC56534 44	PROTETOR FACIAL, CONSTITUIDO DE VISOR PARA FACE SHILD	VISOR TRANSPARENTE 0,4 E 0,5MM; 240MM X 275MM, BORDAS ARREDONDADAS; FORMATO ANATÔMICO; SUAS CONDIÇÕES DE ACORDO C/ NORMA ABNT NBR ISO 16360/2015; BOA QUALIDADE	UND	50			
190	BR040588 7	PROTETOR SOLAR	UVA/UVB, FPS 30 CREME	FR	100			
191	BR039870 6	PVPI (IODOPOVIDONA) 1 litro	SOL. TÓPICA AQUOSA	LT	120			
192	BR039870 5	PVPI (IODOPOVIDONA) 1 litro	DEGERMANTE	LT	120			
193	BR039870 6	PVPI (IODOPOVIDONA) 100ml	TÓPICO	FR	30			
194	BEC54388 29	SACO DE LIXO pcte c/100	VERMELHO 30 LITROS	PCT	5			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

195	BR034558 7	SACO DE LIXO	HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE PLÁSTICO RESISTENTE,C/ SIMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO 30L, PCTS 100 UDS	PCT	50			
196	BR035377 3	SACO DE LIXO	HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE PLÁSTICO RESISTENTE,C/ SIMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO 50L, PCTS 100 UDS	PCT	50			
197	BR029652 8	SACO DE LIXO	HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE PLÁSTICO RESISTENTE,C/ SIMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO , 100 L, PCTS 100 UDS	PCT	300			
198	BR046916 9	SERINGA C/ AGULHA	1ML DESCARTÁVEL 30G X 8MM DE BOA QUALIDADE	UND	40.0 00			
199	BR043811 3	SERINGA	3ML DESCARTÁVEL	UND	8.00 0			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

200	BR043811 2	SERINGA	5ML DESCARTÁVEL	UND	12.0 00			
201	BR043811 4	SERINGA	10ML DESCARTÁVEL	UND	12.0 00			
202	BR043964 5	SERINGA	20ML DESCARTÁVEL	UND	6.00 0			
203	COTAÇÃO	TALCO	Protecao Contra As Assaduras; Composto de Talco Com Fragancia;	FR	10			
204	LICITAÇÃO O PASSADA	TAMPÃO OCULAR ADULTO.	CX C/ 12 UND	CX	20			
205	BR038421 4	TERMOMETRO DIGITAL	P/ GELADEIRA	UND	10			
206	BR043580 1	TERMOMETRO DIGITAL	DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL	UND	50			
207	BR043808 9	TERMOMETRO DIGITAL	DIGITAL INFRAVERMELHO, ATÉ 50 °C, USO EM TESTA	UND	15			
208	BR037784 6	TENTACÂNULA	AÇO INOXIDÁVEL, 13,5CM	UND	10			
209	BEC47516 80	TESOURA CIRURGICA ROMBA-ROMBA	RETA, 15CM	UND	15			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

210	BR034789 7	TESOURA CIRURGICA IRIS	RETA 14CM	UND	15			
211	BR047159 3	TESOURA CIRURGICA SPENCER	FORMATO RETO, 12 CM	UND	15			
212	BR027053 1	TORNEIRINHA P/ EQUIPO	3VIAS	UND	2.00 0			
213	BR028345 9	TUBO DE LATEX (GARROTE)	LÁTEX NATURAL TAM. Nº 200	PCT	5			
214	BR042861 5	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100UNI	C/ ELASTICO	PCT	300			
215	BR026007 9	TUBO DE SILICONE	CIRCULAR, LISO, ESPES.6 MM, TAM.Nº 204,:TRANSPARENT E, 10 MM/15 M	METRO	100			
216	BR037591 1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - AMARELO	PLÁSTICO VOL. 5 ML C/ ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	1200 0			
217	BR037234 6	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - ROXO	PLÁSTICO, VOL.10 ML C/ HEPARINA DE SÓDIO, À	UND	8000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

			VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
218	BR037753 7	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - CINZA	PLÁSTICO, VOL.5 ML, C/ FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	6000			
219	BR037234 8	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - AZUL	VOL. 4 ML, C/ CITRATO DE SÓDIO 3,2%, À VÁCUO,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	1600			
220	BR028142 4	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	250 ML, BOCA LARGA, OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	UND	15			
221	BR028996 7	SONDA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10,UDS	UND	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

222	BR037373 5	SONDA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12,UDS	UND	200			
223	BR027976 1	SONDA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14,UDS	UND	200			
224	BEC 685461	SONDA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16,UDS	UND	200			
225	BR028398 6	SONDA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18,UDS	UND	200			
226	BR045134 1	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº2,5	UND	30			
227	BR045134 6	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº3,0	UND	30			
228	BR045135 1	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº3,5	UND	30			
229	BR045135 2	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº4,0	UND	30			
230	BR045134 7	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART Nº4,5	UND	30			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

231	BR045121 4	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART N°5,0	UND	50			
232	BR045135 6	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCARTN°5,5	UND	50			
233	BR045135 7	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART N°6,0	UND	50			
234	BR045135 8	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART N°6,5	UND	50			
235	BR045135 5	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART N°7,0	UND	50			
236	BR045134 8	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART N°7,5	UND	50			
237	BR045136 0	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART N°8,0	UND	50			
238	BR045120 0	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART N°8,5	UND	50			
239	BR045135 3	SONDA	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL DESCART N°9,0	UND	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

240	BR043600 1	SONDA FOLEY 2VIAS BORRACHA	C/BALAO Nº 12	UND	30			
241	BR043599 5	SONDA FOLEY 2VIAS BORRACHA	C/BALAO Nº 14	UND	30			
242	BR043599 9	SONDA FOLEY 2VIAS BORRACHA	C/BALAO Nº 16	UND	120			
243	BR043683 7	SONDA FOLEY 2VIAS BORRACHA	C/BALAO Nº 18	UND	120			
244	BR043601 0	SONDA FOLEY 2VIAS BORRACHA	C/BALAO Nº 20	UND	30			
245	BR034097 4	SONDA FOLEY 3 VIAS BORRACHA	Nº18	UND	30			
246	BR031116 2	SONDA FOLEY 3 VIAS BORRACHA	Nº16	UND	30			
247	BR043721 7	SONDA NASOGASTRICA LONGA	Nº8	UND	60			
248	BR043590 6	SONDA NASOGASTRICA LONGA	Nº10	UND	60			
249	BR043898 4	SONDA NASOGASTRICA LONGA	Nº12	UND	200			
250	BR027737 6	SONDA NASOGASTRICA LONGA	Nº14	UND	200			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

251	BR031108 9	SONDA NASOGASTRICA LONGA	Nº16	UND	200			
252	BR043591 0	SONDA NASOGASTRICA LONGA	Nº18	UND	200			
253	BR043591 1	SONDA NASOGASTRICA LONGA	Nº20	UND	200			
254	BR043591 2	SONDA NASOGASTRICA LONGA	Nº 22	UND	100			
255	BR043839 5	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA	Nº12	UND	50			
256	BR043590 1	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA	Nº10	UND	50			
257	BR043592 9	SONDA RETAL	Nº12	UND	60			
258	BR043593 0	SONDA RETAL	Nº14	UND	60			
259	BR043593 1	SONDA RETAL	Nº16	UND	60			
260	BR043593 2	SONDA RETAL	Nº18	UND	60			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - pmarandu@uol.com.br**

261	BR043593 3	SONDA RETAL	Nº20	UND	60			
262	BR043593 4	SONDA RETAL	Nº22	UND	60			
263	BR043597 0	SONDA URETRAL	Nº6	UND	60			
264	BR043597 9	SONDA URETRAL	Nº8	UND	7.00 0			
265	BR027868 1	SONDA URETRAL	Nº10	UND	300			
266	BR027572 2	SONDA URETRAL	Nº12	UND	2.00 0			
267	BR027868 3	SONDA URETRAL	Nº14	UND	500			
268	BR027058 5	URIPEN - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA	C/ EXTENSOR Nº5 PRESERVATIVO DE LÁTEX	UND	6			
269	BR047331 5	URIPEN - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA	C/ EXTENSOR Nº7 PRESERVATIVO DE LÁTEX	UND	6			
270	BEC13917 63	SABONETE SÓLIDO	BARRA 90G Glicerina, Inodoro, Neutro	UND	50			
271	BR027868 6	SABONETE LIQUIDO 1L	CREMOSO, HIDRATANTE	FR	30			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000*  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
*Email - pmarandu@uol.com.br*

272	BEC22497 58	VASELINA LÍQUIDA	100% HOSPITAR 100ML	FR	10			
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 –**  
**NPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766**  
**9025**  
**Email – licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

**ANEXO III**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n° \_\_\_\_\_ e C.P.F. n° \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Arandu em licitação na modalidade Pregão Presencial n° 14/22, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
**NOME**

\_\_\_\_\_  
**R.G**

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 –**  
**NPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766**  
**9025**  
**Email – licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL 14/22**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(MODELO)

**Ao:**

MUNICÍPIO DE ARANDU

Ref.: **Pregão Presencial nº 14/22**

Prezados Senhores,

Nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 15 de julho de 2002, declaro sob as penas da lei, que a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos para o Pregão Presencial em referência, e que está ciente das penalidades previstas no art. 7º Da Lei 10.520/02.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

RG Nº

CPF Nº

Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 –**  
**NPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766**  
**9025**  
**Email – licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL 14/22**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 14/22 realizado pela Prefeitura Municipal ARANDU

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome  
RG Nº  
CPF Nº  
Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 –**  
**NPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766**  
**9025**  
**Email – licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/22**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO**

**Ao:**

MUNICÍPIO DE ARANDU

Ref.: Pregão Presencial nº 14/22

Prezados Senhores,

Em atenção ao Pregão acima referenciado, **declaramos** que:

1. Concordamos com as disposições do Pregão e seus anexos.
2. O prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos.
3. Caso vencedora, temos condições de fornecer o objeto licitado **IMEDIATAMENTE**, após a ordem da **PREFEITURA**, por escrito.
4. Temos pleno conhecimento das condições gerais do objeto licitado, etc.
5. Na hipótese de nossa Empresa sair vencedora na Licitação em referência, informamos a seguir o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do Instrumento Contratual, bem como as demais informações para cadastramento:

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_ Inscr. Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço Completo, com CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Telefax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome da pessoa que deverá ser contatada: \_\_\_\_\_

Nome da pessoa p/assinatura do contrato (Repres.): \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Agência \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ dv \_\_\_\_\_ (dígito verificador).

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

RG Nº/CPF Nº

Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 –**  
**NPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766**  
**9025**  
**Email – licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/22**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_, vínculo com a empresa \_\_\_\_\_. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo ato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes, portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número \_\_\_\_\_, residente e dominação na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA, que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em atendimento a Portaria CAT – 162, de 29/12/2008.

Local e data \_\_\_\_\_

Representante legal \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 –**  
**NPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766**  
**9025**  
**Email – licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

**VIII**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

(MODELO)

**Ao:**

MUNICÍPIO DE ARANDU

Ref.: **Pregão Presencial nº 14/22**

Prezados Senhores,

Declaro para fins de prova junto ao MUNICÍPIO de ARANDU, nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos.

(  ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

RG Nº

CPF Nº

Cargo

**OBS.: 1 – Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

**1 – Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 –**  
**NPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766**  
**9025**  
**Email – licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITO**

**A**  
**Prefeitura Municipal de Arandu**

At. Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão nº 14/22

(Razão Social da empresa), estabelecida  
na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais,  
vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão social da Empresa  
Nome do Responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 –**  
**NPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766**  
**9025**  
**Email – licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 23/22**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/22**

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU E A EMPRESA.....

Aos .....dias do mês de ..... de dois mil e 2022, nesta cidade de Arandu, Estado de São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 46.634.176/0001-04, com sede à Rua Dezenove de Março, nº 480, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr....., portador da cédula de identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., doravante simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., Bairro...., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada por seu representante legal o Sr. ...., portador da cédula de identidade RG nº ....., do CPF nº ....., doravante simplesmente chamada de **CONTRATADA**, sob disciplina da Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, têm entre si, justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é aquisição de material hospitalar mediante o sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no termo de referência do presente edital.

Pregão Presencial nº 14/22, Processo Licitatório nº 23/22, da qual a presente minuta é integrante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 –**  
**NPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766**  
**9025**  
**Email – licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto deste Contrato será executado na modalidade Pregão Presencial, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a sistema de registro de preços ”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os materiais serão entregues pelo preço e condições mencionadas nas demais cláusulas deste contrato. As despesas decorrentes deste procedimento licitatório serão empenhadas dentro da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0012.2013- 33.90.30 – Material de Consumo – Manutenção do Centro de Saúde Recurso Próprio e Federal;
10.302.0016.2.016-33.90.30 – Material de Consumo – Manutenção do Hospital Municipal;

## **CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO**

Pelo total e satisfatório cumprimento do objeto indicado na Cláusula I, o CONTRATADO receberá o valor unitário constante na Proposta de Preços, da empresa ..... CNPJ N°....., REFERENTE AOS ITENS.....,totalizando o valor de R\$..... que será pago **até 30 (trinta) dias**, contados após a entrega das mercadorias, acompanhada da nota fiscal.

Os preços constantes nesta Cláusula poderão ser reajustados mediante comprovação da porcentagem de reajuste através de documento fiscal e média de pesquisa de preço no mercado.

No valor descrito acima deve estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente contratação.

A importância mencionada será paga conforme condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada.

## **CLÁUSULA QUINTA REAJUSTE**

Se houver variações de preço de mercado que desestabilize o contrato, poderão ser realinhados os preços, mediante requerimento formal da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 –**  
**NPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766**  
**9025**  
**Email – licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

licitante contratada, que deverá atender as disposições constantes do contrato, observado o seguinte:

Protocolo do requerimento, dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, planilha de custos e notas fiscais de compra das mercadorias junto aos fornecedores, com data do mês de abertura do Processo Licitatório e atual, além de outros que possam complementar o pedido.

Validade do preço realinhado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.

A análise de realinhamento pela Administração ficará condicionada a adoção de preços registrados por outros órgãos públicos de qualquer esfera de poder, ou ainda, índices de reajuste adotados pelo Governo Federal.

A Administração poderá convocar o licitante para realinhamento de preços para menos, se verificado que os valores praticados estão acima dos de mercado.

A licitante contratada se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de realinhamento de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste edital e na Legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA DO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO  
CONTRATO**

---

A critério do CONTRATANTE poderão ser feitos acréscimos ou supressões na quantidade dos produtos, que não impliquem alteração superior a 25% do valor do contrato, nos moldes do artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

Para viabilizar o fornecimento do objeto ora contratado o CONTRATANTE obriga-se a efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO nos valores, formas e prazos mencionados.

**CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 –**  
**NPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766**  
**9025**  
**Email – licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento a CONTRATADA se responsabiliza:

CONTRATADA deve fornecer as mercadorias solicitadas de acordo com requisição devidamente assinada, no prazo de até 72 (setenta duas) horas;

Os materiais fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade; Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo;

Entregar as mercadorias no prazo previsto, na ordem de solicitação da Secretaria competente;

Tirar notas constar no corpo da nota deve constar o número da licitação - processo nº 23/22, Pregão nº 14/22, descrição dos itens, identificar nome do banco, agência e o número da conta bancaria para depósito em nome da licitante.

#### **CLÁUSULA NONA DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

---

O CONTRATANTE designa neste ato, na qualidade de Gestor Operacional do Contrato o Secretario de Saude, para a avaliação e fiscalização do objeto licitado. Exercerá ampla e restrita fiscalização sobre o objeto aqui contratado.

#### **CLÁUSULA DECIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA**

---

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Arandu;
- b) **multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea deste subitem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 –**  
**NPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766**  
**9025**  
**Email – licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;

d) na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Arandu, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

e) **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Arandu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DURAÇÃO E RESCISÃO DO**  
**CONTRATO**

Este contrato terá vigência de 12 meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Poderá este instrumento ser rescindido:

- 1) Por ambas as partes, e de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, assim como livre de qualquer ônus;
- 2) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;
- 3) Quando, pela reiteração de impugnação efetuada pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- 4) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial ou extra judicial da CONTRATADA, ou ainda ocorrência de alterações em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilite a entrega do objeto contratado;
- 5) Se a CONTRATADA transferir para terceiro, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 –**  
**NPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766**  
**9025**  
**Email – licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

6) Nas demais hipóteses previstas por Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS DOCUMENTOS**

Integram o presente instrumento de contrato, independentemente da transcrição:

Edital de Pregão Presencial nº 14/22, e seus respectivos anexos/.

Proposta apresentada pela Contratada, devidamente assinada e rubricada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada a empresa contratada a transferência de responsabilidade da prestação dos serviços do objeto contratual do **Pregão Presencial nº 14/22 Processo Licitatório nº 323/22**a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO COMPETENTE**

A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento será regida pelas Leis brasileiras, em especial pela Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, ficando o Foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, eleito para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, o qual terá jurisdição e competência sobre qualquer outro tribunal, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, forma e para único efeito, e na presença das testemunhas abaixo consignadas, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Arandu/SP, ..... de ..... de 2022.

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**  
**Prefeito Municipal**

.....

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_